

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 20/2018

9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco, objetivando a Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de acolhimento institucional na Modalidade: Abrigo para crianças e adolescentes com medida de proteção.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco

Prazo Original: 12 meses

Prazo total: 96 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.440.000,00

Valor da parceria com este Aditamento: R\$ 17.923.945,55

Dotação orçamentária: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01

Processo administrativo digital: 103.255/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Mauro Leandro Raymundo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 19323075, inscrito no CPF 183.946.648-06, e a Organização de Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco, neste ato representada pelo Sr. Felesmar Rodrigues de Souza Oliveira, RG nº 46.371.105-1, inscrita no CPF 365.549.628-16, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 20/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o valor global do presente Termo de Colaboração, aumentado em R\$ 315.746,92 (trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o seu valor global para R\$ 17.923.945,55 (dezesete milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos conformes mencionados no bojo do processo administrativo nº 103255/2017.

Parágrafo único: Em face da readequação, o Plano de Trabalho passa a vigorar com nova redação de fls. 3278/3315, bem como o novo cronograma de desembolso apresentado às fls. 3314, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA, CPF: 183.XXX.XXX-06**, Matricula: , SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, SECRETÁRIO(A), em 11/09/2025 as 12:00

PREFBOOK
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **FELESMAR RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 365.XXX.X28-16, RG 46XXXXX51**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 1233028347 E-mail institucional: aparsjc@hotmail.com, empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR - 01.680.455/0001-68, em 11/09/2025, às 14:59, conforme o Decreto 17.620/2017.

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **SERGIO RODOLFO DE SALLES, CHEFE DE CONTRATOS, CPF: 062.XXX.XXX-03**, TESTEMUNHA, em 10/09/2025 as 14:58

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **NATALIA NAOMI TOMINO KIKO, ADMINISTRATIVO, CPF: 367.XXX.XXX-69**, TESTEMUNHA, em 10/09/2025 as 11:11